



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

ATA DA 642ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COINVEST

APRESENTAÇÃO

Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, realizada **online**, no dia **26 de março de 2024**, às **14:00h**, para tratar de matérias relacionadas aos investimentos do IPER.

PRESENTES

- Kelvem Márcio Melo de Almeida - *Presidente*
- Rodrigo Alves Lopes
- Bruno Conti S. Leite
- Camila Cavalcante Lima
- Hemerson Allan Carvalho Cunha
- Sissi Maria P. Terossi - *Relatora*
- Harley David Costa da Silva - *Secretário*

1. RELATÓRIO MENSAL DE ARRECADAÇÃO - 15301.000861/2023.75

A presente reunião iniciou com a avaliação e discussão do "Parecer 5 (SEI nº 12201682)", apresentado pelo relator Rodrigo Alves Lopes, que aborda o monitoramento da arrecadação mensal do RPPS referente ao mês de dezembro de 2023. Vejamos:

"PARECER 5/2024 IPER/CEP/COINVEST

Competência: Dezembro/2023

1 - Introdução:

O Comitê de Investimentos - COINVEST é o órgão colegiado do RPPS que tem por atribuição específica participar do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos, tendo seus requisitos básicos de instituição e funcionamento estabelecidos no art. 91 da Portaria MTP nº 1.467/2022, bem como, no âmbito estadual, no § 3º do art. 119 da LC nº 054/01. Sua atuação está disciplinada em seu Regimento Interno, estabelecido pelo Anexo Único da Resolução Nº 003/2013, aprovado pelo Conselho Estadual de Previdência - CEP, e seus membros devem atender aos requisitos de qualificação, padrões éticos de conduta e autonomia nas decisões.

Já o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, Pró-Gestão, em seu Manual versão 3.5, estabelece que:

"(...) o Comitê de Investimentos deverá avaliar e tomar suas decisões embasadas nos seguintes aspectos:

- a) Cenário macroeconômico.
- b) Evolução da execução do orçamento do RPPS.**
- c) Dados atualizados dos fluxos de caixa** e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo.
- d) Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico."

Observa-se, por conseguinte, que as competências do COINVEST foram ampliadas pelo Pró-Gestão, no intuito de perseguir a excelência e as boas práticas de gestão, visando à qualidade e à funcionalidade de produtos, serviços, processos produtivos e transparência dos recursos do RPPS.

Ademais, por meio da definição de alçadas na Política de Investimentos - PI (7268808), foram estabelecidos critérios e limites para a tomada de decisões relativas a atos administrativos que envolvam recursos orçamentários e financeiros do RPPS, o que resultou no compartilhamento de responsabilidades entre os dirigentes e os colegiados, inclusive o COINVEST. No que se refere aos recursos oriundos da arrecadação, a PI disciplinou as esferas de atuação do CEP e do COINVEST e estabeleceu limites de alçada para aplicações automáticas em Fundos de Investimentos atrelados ao DI, senão vejamos:

7.1 – Alçada para alocação da arrecadação

Fica autorizada a Presidência, em conjunto com a Diretoria de Investimentos e Arrecadação, realizar alocações financeiras diárias dos recursos resultantes da arrecadação previdenciária em Fundos D.I. de liquidez diária que estejam previamente credenciados, desde que os valores sejam exclusivamente oriundos da arrecadação previdenciária, considerando a urgência e transitoriedade da aplicação, observadas as diretrizes desta P.I. e regulamentação correlata, ad referendum do Conselho Estadual de Previdência ao final de cada mês, mediante a apresentação detalhada das aplicações e respectivos resgates.

2 - Da Análise:

- Montante mensal das contribuições devidas e total dos repasses efetuados: R\$ 65.984.744,76
- Detalhamento das informações:
- **Fundo Financeiro:** R\$ 29.083.944,87
- **Fundo Previdenciário:** R\$ 36.900.799,89

- **Total Geral:** R\$ 65.984.744,76
- Não há saldo devedor em nenhuma categoria.
- Houve créditos no valor de R\$ 125.801,74, referentes a compensação de valores de Auxílio-doença do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, conforme solicitação através do Ofício nº 1/2024/DICES/COGEP/DIGAF/GAPRE/PLENO-TCERR (11307612), c/c Parecer n.º 2/2024-IPER/PRESI/COJUR (11340390).

O RPPS fechou o mês de dezembro de 2023 com saldo aplicado na Carteira de Investimentos do RPPS, desconsiderando os valores do SPSM, no valor de R\$ **5.809.947.922,80**, conforme Relatório Iper 12/2023, processo SEI n. 15301.000607/2023.77, e a parcela desse montante se refere às receitas de contribuições previdenciárias do mês de dezembro de 2023 e à rentabilidade resultante da aplicação desse recurso. Por esse motivo é imprescindível o regular repasse das contribuições e o acompanhamento por parte do COINVEST, para verificação de como as receitas são revertidas em investimentos.

Os valores apurados de arrecadação e a rentabilidade resultante total é a seguinte:

RAZÃO SOCIAL	FUNDO	RENT. MES (%)	APLICAÇÃO R\$	RENDIMENTO R\$
BB REF DI TP FI LP	FF	0,8952	6.965.139,36	62.351,93
BB REF DI TP FI LP	FP	0,8952	22.030.319,25	197.215,42
FI CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF	FF	0,8970	2.325.918,77	18.714,55
FI CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF	FP	0,8970	2.000.988,62	17.948,87
TOTAL - Art. 7º III, "a"			33.322.366,00	296.230,77

Da análise do Relatório Mensal de Arrecadação - Dezembro/2023 - nº 12/2023, evento **12016347**, em conjunto à tabela acima, verifica-se que do total geral arrecadado, houve aplicação de R\$ 33.322.366,00, sendo utilizados R\$ 32.662.378,76, para pagamento de despesas previdenciárias. Assim, 50,5% da arrecadação foi investida em Fundos do Art. 7º, III, "a", estando as operações de acordo com o que estabelece o item 7.1 da PI 2023, vez que os fundos que receberam os recursos encontram-se previamente credenciados junto ao IPER e que houve a apresentação detalhada das aplicações e respectivos resgates ao CEP para referendo do colegiado, conforme processo SEI n. 15301.000607/2023.77.

Assim, observa situação de liquidez do RPPS, com base na análise de fluxo de caixa abaixo:

- Entradas de R\$ 65.984.744,76
- Saídas de R\$ 32.662.378,76

O saldo disponível subtraindo as saídas das entradas:

Saldo Disponível = 33.322.366,00

3 - Investimentos:

FUNDO FINANCEIRO

- **Renda Fixa:** R\$ 9.291.058,13
- **Renda Variável:** R\$ 0,00
- **Exterior:** R\$ 0,00
- **Estruturados:** R\$ 0,00
- **Imobiliários:** R\$ 0,00
- **Consignados:** R\$ 0,00

FUNDO PREVIDENCIÁRIO

- **Renda Fixa:** R\$ 24.031.307,87
- **Renda Variável:** R\$ 0,00
- **Exterior:** R\$ 0,00
- **Estruturados:** R\$ 0,00
- **Imobiliários:** R\$ 0,00
- **Consignados:** R\$ 0,00

4- Dos Acordos de Parcelamento

Verifica-se no Relatório Mensal de Arrecadação - Dezembro/2023 - nº 12/2023, evento **12016347**, a existência de um único Termo de Acordo de Parcelamento vigente junto ao IPER, o TERMO Nº 00431/2020, que trata de débitos confessados e parcelados das competências 03/2018 a 09/2020 referentes à cota patronal da Universidade Estadual de Roraima, pertencente ao Fundo Previdenciário, que está devidamente instruído no Processo SEI n.º 15301.001934/2020.01. Constata-se que o pagamento das parcelas está regular, com 38 parcelas pagas (38/60). O valor pago acumulado é de R\$ **5.190.215,03**. Todos os demais acordos de parcelamento do IPER encontram-se rescindidos, conforme DOE/RR nº 3297, de 15 de agosto de 2018 (10089091); DOE/RR nº 3386, de 31 de dezembro de 2018(10089092) e DOE/RR nº 4456, de 05 de junho de 2023 (8996882) e, portanto, constata-se a existências de débitos inadimplidos que serão analisados no item subsequente.

5 - Dos débitos Inadimplidos

Os débitos inadimplidos foram minuciosamente detalhados no parece 2, evento **11622261**, não havendo atualização das informações, no mês de dezembro.

Cabe destacar, a importância de realizarmos consulta às referidas informações, quando da elaboração dos pareceres seguintes, para atualização dos dados.

6 - Considerações Finais:

Conclui-se que o produto da arrecadação foi investido regularmente em Fundos do Art. 7º, III, "a", e portanto, as operações realizadas no mês de dezembro de 2023 estão de acordo com o que estabelece o item 7.1 da PI 2023, vez que os fundos que receberam os recursos encontram-se previamente credenciados junto ao IPER e que houve a apresentação detalhada das aplicações e respectivos resgates ao CEP para referendo do colegiado, conforme processo SEI n. 15301.000607/2023.77.

Ademais, conclui-se que o RPPS encontra-se em situação de liquidez perante suas obrigações.

O Comitê de Investimentos ressalta a boa performance dos investimentos realizados no período, mantendo uma rentabilidade sólida e equilibrada. As estratégias adotadas têm se mostrado eficazes, proporcionando resultados positivos para os fundos. O COINVEST reafirma seu compromisso com a transparência e a busca constante pela maximização dos resultados em prol dos beneficiários.

Este relatório é apresentado em conformidade com o item 3.2.7, previsto no Manual do Pró-gestão RPPS, versão 3.5 e estará disponível para consulta pública.

Data: 26 de março de 2024.

Comitê de Investimentos - COINVEST"

Após leitura e análise, o Parecer 5/2024 IPER/CEP/COINVEST (SEI nº 12201682) foi aprovado por unanimidade por este Comitê de Investimento.

DAS AUSÊNCIAS		
Não houve ausências nessa 642ª reunião Ordinária.		
ENCERRAMENTO		
Após a conclusão de todos os assuntos em pauta, às 14:30h , foi encerrada a reunião, eu, HARLEY DAVID COSTA DA SILVA, secretário deste COINVEST, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros deste Comitê, nominados e referenciados a seguir:		
KELVEM MÁRCIO MELO DE ALMEIDA Presidente do COINVEST	RODRIGO ALVES LOPES Membro do COINVEST	SISSI MARIA P. TEROSSI Membro do COINVEST
HEMERSON ALLAN CARVALHO CUNHA Membro do COINVEST	BRUNO CONTI S. LEITE Membro do COINVEST	CAMILA CAVALCANTE LIMA Membro do COINVEST
HARLEY DAVID COSTA DA SILVA Secretário do COINVEST		



Documento assinado eletronicamente por **Harley David Costa da Silva, Secretário do Comitê de Investimento**, em 30/03/2024, às 23:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kelvem Márcio Melo de Almeida, Presidente do Comitê de Investimento**, em 31/03/2024, às 20:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Conti Sequeira Leite e Silva, Membro do COINVEST**, em 01/04/2024, às 08:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Lopes, Membro do COINVEST**, em 01/04/2024, às 08:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Hemerson Allan Carvalho Cunha, Membro do COINVEST**, em 01/04/2024, às 09:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cavalcante Lima, Membro do Comitê de Investimentos**, em 01/04/2024, às 10:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sissi Maria Passelli Terossi, Membro do COINVEST**, em 01/04/2024, às 12:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12257973** e o código CRC **5E70BC7A**.